DECRETO № 1.560 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO LIMITE PARA O PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES A SEREM INCLUÍDAS EM PAUTA.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um horário limite para o protocolo de proposições a serem incluídas na pauta das sessões da Câmara Municipal;

FAZ SABER e promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário limite para o protocolo de proposições a serem incluídas na pauta das sessões da Câmara Municipal será de até quatro horas antes do horário previsto para o início da sessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores. Canguçu/RS, 15 de janeiro de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA Presidente

Registre-se e Publique-se

Maica Tainara Soares Ferreira Primeira-Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21EA-3B6C-D4E9-AFE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 15/01/2025 08:51:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 15/01/2025 11:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/21EA-3B6C-D4E9-AFE5